

Gabinete da Vereadora Elza Miranda (PTB)

PROJETO DE LEI Nº 89/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação ao poder público da ocorrência de maus-tratos cometidos contra animais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os “pet shops” que prestam serviço de banho e tosa as clínicas e hospitais veterinários e os médicos veterinários, inclusive os que atendam em domicílio, comunicarão o órgão municipal competente, por meio de ofício físico, quando detectarem indícios de maus-tratos em animais atendidos.

Parágrafo único: Do ofício de informação constarão os seguintes dados:

- I - Qualificação contendo nome, endereço e telefone de contato do acompanhante do animal presente no momento do atendimento;
- II - Relatório do atendimento prestado, contendo espécie, raça e características físicas do animal, descrição de sua situação de saúde na hora do atendimento e os respectivos procedimentos adotados.

Art. 2º O descumprimento do disposto no art. 1º implica em multa ao infrator.

Art. 3º O disposto neste artigo, no que lhe couber, aplica-se aos síndicos de condomínios residenciais com relação aos maus-tratos cometidos nas áreas comuns do imóvel.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário TIAGO KOCH, em 01 de agosto de 2023.

Elza Abussafi
Miranda

Gabinete da Vereadora Elza Miranda (PTB)

Vereadora-PTB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,

O dever de proteger os animais é de toda sociedade, nesse sentido a impor que estabelecimentos destinados a promoverem a saúde e o cuidado animal informem o poder público acerca dos casos de maus tratos contra esse público dotado de alta vulnerabilidade é uma medida de combate assertiva contra essa prática recorrente no nosso município.

Importa destacar que o art. 225, VII da Constituição Federal assegura o dever do poder público e a coletividade de proteger os animais contra qualquer tipo de maus-tratos, atribuindo a matéria proteção constitucional e por isso o ordenamento jurídico deve ser dotado de normas que visem garantir a efetivação dessa proteção.

Logo, a aprovação da presente proposição é de fundamental importância para conferir um protecionismo maior aos animais através da comunicação executada pelos locais citados. Desse modo, conto com o bom senso de todos os pares para promovermos um progresso nessa pauta de extrema relevância.

Plenário TIAGO KOCH, em 01 de agosto de 2023.

Elza Abussafi
Miranda
Vereadora PTB